



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul  
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: [www.boavistadocadeado.rs.gov.br](http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br) email: [gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br](mailto:gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br)

### DECRETO Nº 1.349, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2026, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 88.700,00 (OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.304/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.313/2025 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.322/2025, para contemplar a atividade “**2.020** Manutenção e Investimento das Atividades da Assistência Social, **2.036** Manutenção e Investimento das Atividades do Saneamento e **2.044** Manutenção e Investimento das Atividades da EMEI” com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	<input type="text" value="4"/>	Q	Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e
Unidade:	<input type="text" value="2"/>	Q	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	<input type="text" value="8"/>	Q	Assistência Social
Subfunção:	<input type="text" value="244"/>	Q	Assistência Comunitária
Programa:	<input type="text" value="6"/>	Q	Gestão do Desenvolvimento Social
Destino:	<input type="text" value="2"/>	↕	Atividade
Ação:	<input type="text" value="20"/>	Q	Manutenção e Investimento das Atividades da Assistência Social

Elemento: 3.3.93.39OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 200,00



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul  
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: [www.boavistadocadeado.rs.gov.br](http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br) email: [gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br](mailto:gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br)

Órgão:	<input type="text" value="4"/>	Q	Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e
Unidade:	<input type="text" value="5"/>	Q	FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO
Função:	<input type="text" value="17"/>	Q	Saneamento
Subfunção:	<input type="text" value="511"/>	Q	Saneamento Básico Rural
Programa:	<input type="text" value="111"/>	Q	Saneamento Básico
Destino:	<input type="text" value="2"/>	↕	Atividade
Ação:	<input type="text" value="36"/>	Q	Manutenção e Investimento nas Atividades do Saneamento

Elemento: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 500,00

Órgão:	<input type="text" value="5"/>	Q	Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e
Unidade:	<input type="text" value="2"/>	Q	M.D.E ENSINO INFANTIL
Função:	<input type="text" value="12"/>	Q	Educação
Subfunção:	<input type="text" value="365"/>	Q	Educação Infantil
Programa:	<input type="text" value="113"/>	Q	Educação Infantil Zero a Três Anos
Destino:	<input type="text" value="2"/>	↕	Atividade
Ação:	<input type="text" value="44"/>	Q	Manutenção e Investimento das Atividades da EMEI

Elemento: 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 88.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais);

- a) pelo excesso do Recurso 1500 –, no valor de R\$ 88.700,00 conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art. 3º, inciso III, da LOA n.º. 1.322/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Filipe da Silva Barasuol  
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda.**